



LEI Nº 969, DE 28 DE JUNHO DE 1 991.

Autoriza a assinatura de contrato de Seguro em grupo para os servidores municipais e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato de Seguro em Grupo para os Servidores do Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários na programação específica, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) usando-se como recursos as dotações disponíveis no Orçamento em vigor. A partir de 1 992 estes recursos deverão constar da Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 28 de junho de 1 991.

  
José Denisson de Sousa

- PREFEITO -